

PROJETO DE LEI Nº 438/2010

**Declara de Utilidade Pública
“ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA
NACIONAL” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, “ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NACIONAL”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de setembro de 2010.

**TCel Rozendo de Oliveira
Vereador**

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Capoeira Nacional, com sede no Bairro João Romão, tem por principio, atuar junto aos jovens carentes, dos bairros: João Romão, Zacarias, Sabiá e Colorau, tirando-os da rua e levando para prática de aprendizado da capoeira e outras manifestações populares; promover atividades culturais, inclusão social e digital.

Toda entidade que busca proporcionar o bem, principalmente a jovens carentes, devem ter todo o apoio dos governantes e pessoas que podem contribuir para que a mesma continue ativamente junto a seu publico alvo.

S/S.,28 de setembro de 2010.

**TCel Rozendo de Oliveira
Vereador**